



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 2, AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2022, PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E EXPANSÃO DOS CANAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO LEGISLATIVA - PROCESSO Nº 77.154.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como COOPERANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL, igualmente qualificada como COOPERANTE, resolvem:

Considerando que o processo para cooperação técnica para implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão legislativa, originou o Termo de Cooperação nº 08/2022, o qual contém em sua cláusula quinta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o Termo de Cooperação firmado, terá seu término em 21 de maio de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do referido termo de cooperação, prorrogar o instrumento de cooperação nos seguintes termos:



(Adendo nº 2, ao Termo de Cooperação nº 08/2022 – fls. 02)

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Cooperação nº 08/2022, a partir de 21 de maio de 2024;**

**2) Os valores previstos na cláusula terceira, parágrafo segundo, ficam mantidos nas mesmas condições originalmente estipuladas.**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e de comum acordo, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 01 de março de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

  
**ASTRAL**  
GERSON INÁCIO DE CASTRO  
Presidente

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio  
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6